



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

GABINETE

PORTARIA Nº 465/2012-GAB.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643 de 10 de junho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III artigo 4º do capítulo III da Lei Estadual 12.603 de 07 de abril de 1.995 e do que consta o Processo nº 13390/11 – 21688, **RESOLVE**:

Art. 1º - Outorgar **SOCIEDADE JARDINS MILÃO**, CNPJ Nº 07.098.909/0001-73, por **12 (doze) anos** o uso das águas subterrâneas, através de um **poço tubular profundo perfurado**, com profundidade de **150 m (cento e cinquenta metros)**, localizado na **Av. Diogenes Dolival Sampaio, S/N, Jardins Milão**, coordenadas geográficas **16°43'31.50"S e 49°12'3.7"W**, município de **Goiânia**, Estado de Goiás, para derivação durante **12 (doze) horas** por dia de **1.040 l/h (um mil e quarenta litros por hora)** com finalidade de abastecimento doméstico.

Art. 2º - A outorga prevista no caput do Art. 1º tem como Responsáveis Técnicos, perante o Governo do Estado de Goiás, o Geólogo **Alecssandro dos Santos Garcês**, CREA Nº 15.097/AP-GO.

Art. 3º - O outorgado responderá criminalmente pelo não cumprimento das condições impostas nesta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário e resguardadas modificações de legislações posteriores.

C U M P R A - S E .

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos **12** dias do mês de **abril** de 2012.


UMBERTO MACHADO DE OLIVEIRA
Secretário


AUGUSTO DE ARAÚJO ALMEIDA NETTO
Superintendente de Recursos Hídricos